

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº 174/2021/FME – DISPENSA Nº 119/2021

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 174/2021/FME, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 119/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E IASMIN VIANA D'ALMEIDA, NA FORMA ABAIXO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASTANHAL/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.505.936/0001-56, com sede na Av. Altamira, n.º 200, Bairro: Nova Olinda, Castanhall/PA, simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. **COSMA MARIA NASCIMENTO DA CUNHA** – Secretária Municipal de Educação e a **LOCADORA DO IMÓVEL IASMIN VIANA D'ALMEIDA**, inscrito no CPF nº 539.571.212-72, sediado no endereço: Alameda Nicolau Bablby Ry, 426, Centro, Castanhall/PA, neste ato representado pelo Sra. **IASMIN VIANA DE ALMEIDA** inscrito no CPF nº 539.571.212-72, residente e domiciliado Avenida Barão do Rio Branco, 1791, Centro, Castanhall/PA, CEP 68743-050; os quais, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 174/2021/FME, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2025 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026

06.07 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE:

12.122.0006.2.033 – Gestão do Fundo Municipal de Educação

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros PF

3.3.90.36.15 – Locação de Imóvel

FONTE DE RECURSOS:

15001001 – Receita de Impostos e Transf. à Educação

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRORROGAÇÃO



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Castanhall, apontando a câmera do seu smartphone e fazendo a leitura do QRcode.

3.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter a sua vigência com início em 14/01/2026 até o dia 13/01/2027, conforme previsto no conforme previsto no art. 57, II da Lei de Licitações nº 8.666/93. Vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

4.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº **174/2021/FME**, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme indicado na cláusula 3.1 do contrato (PRAZO).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

CASTANHAL/PA, 13 de janeiro de 2026.

COSMA MARIA NASCIMENTO DA CUNHA
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

IASMIN VIANA D'ALMEIDA
CPF nº 539.571.212-72
CONTRATADA



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Castanhal, apontando a câmera do seu smartphone e fazendo a leitura do QRcode.

Secretária Municipal de Educação de Castanhal
Av. Altamira, 200 - Cristo Redentor, Castanhal - PA
CEP 68742-310